



**Decreto nº.111/18, de 12 de setembro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, **D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
1101.278121817.2016	3.3.90.48.00000	<b>04</b>	R\$ 50.000,00	160
<b>TOTAL</b>			<b>R\$50.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
1101.236951813.2015	4.4.90.52.00000	<b>04</b>	R\$ 50.000,00	153
<b>TOTAL</b>			<b>R\$50.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 12 de setembro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal